

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2023/ORER/SOR

Processo nº 53500.088281/2023-44

Interessado: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, Fabricantes de equipamentos para telecomunicações, Prestadoras de Serviços de Telecomunicações

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA ANATEL, uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 156, inciso VII, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; e

CONSIDERANDO a Tomada de Subsídios nº 23, de 29 de setembro de 2023, que contém questionamentos quanto a possíveis medidas para fomentar planejamento para a transição tecnológica dos padrões 2G e 3G para os padrões 4G e 5G, utilizados em sistemas móveis, a serem adotadas por todos os agentes envolvidos (prestadoras do SMP, fabricantes de equipamentos de telecomunicações, usuários e Anatel), e quanto aos potenciais impactos que tais medidas teriam sobre os mencionados agentes;

CONSIDERANDO as solicitações de dilação de prazo apresentadas nos documentos SEI nº 11042973 e 11062016;

CONSIDERANDO as razões e justificativas constantes no Informe nº 1417/2023/ORER/SOR (SEI nº 11071415); e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.088281/2023-44.

DECIDE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para o recebimento de contribuições à Tomada de Subsídios nº 23/2023, que passa a se encerrar em 2 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Oliveira Caram Guimarães, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 31/10/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11071436** e o código CRC **D9F2F237**.